



PROJETO DE LEI Nº /2020

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NATURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, O MANGUEZAL DO BAIRRO RECREIO ATLÂNTICO.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Histórico Natural do Município, o Manguezal do Bairro Recreio Atlântico, localizado as margens da ES BR-481, Lameirão, neste Município.

Art. 2º. Fica proibida a instalação de obras ou empreendimentos que, isolada ou conjuntamente, venham alterar de forma significativa as condições naturais do manguezal em seus aspectos estéticos, físicos e biológicos.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

Ademir José Gomes Pereira – Zé Preto
Vereador

